



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº....., de 2019

(Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.143, de 2019 com o Projeto de Lei nº 1.830, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto de proposições correlatas pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 1.830, de 2007 reúne uma série de proposições que visam instituir hipóteses para a ausência remunerada de trabalhadores.

Entre elas, citamos alguns exemplos:

- para a realização de exame de câncer de mama ou próstata (PL nº 1.830, de 2007);
- ao desabrigado ou que teve a moradia atingida por enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero (PL nº 1.552, de 2019);
- ao empregado que necessitar se ausentar do serviço para acompanhar animal doméstico em consulta veterinária de emergência (PL nº 9.235, de 2017);
- durante a data de seu aniversário (PL nº 8.903, de 2017);
- ao empregado que for prestar concurso público (PL nº 2.344, de 2019);
- em decorrência de manifesta e evidente paralisação total do transporte público (PL nº 2.540, de 2015);
- em caso de falecimento de pessoa da família, doação de sangue e comparecimento a consultas e exames, médicos e odontológicos (PL nº 1.725, de 2015);
- para doação de sangue (PL nº 7.832, de 2017 e outros);
- para doação de tecidos, órgãos e partes do corpo (PL nº 1.196, de 2007);
- para doadores de medula óssea (PL nº 5.452, de 2013 e outros);
- para a realização de trabalho voluntário (PL nº 7.427, de 2017);
- para participação em competição desportiva oficial (PL nº 10.723, de 2018 e outro);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- para participar de trabalhos comunitários (PL nº 3.129, de 2012);
- para tratamento de saúde de membro da família (PL nº 7.233, de 2014);
- ao empregado responsável por pessoa com deficiência física, mental, visual e/ou motora severa ou com síndrome de Down ou autismo (PL nº 2.006, de 2019 e outros);
- para aquisição, reparo ou manutenção de prótese ou aparelhos para acessibilidade de empregado com deficiência (PL nº 3.739, de 2012);
- para obtenção de documentos extraviados e continuação da carteira de trabalho (PL nº 3.799, de 2008);

Verificamos que há ainda outras proposições que também visam instituir hipóteses para a ausência remunerada do trabalhador que deveriam, mas não fazem parte desse bloco de proposições.

É o caso do Projeto de Lei nº 1.143, de 2019, que permite o afastamento do trabalho durante o período menstrual da empregada sem prejuízo do salário.

Resta evidente a necessidade de tramitação conjunta das proposições para que esta Casa analise o tema em sua inteireza e, diante das inúmeras alternativas apresentadas pelas proposições em tramitação, opte por aquelas que eventualmente entender mais pertinentes.

As matérias respeitam o que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD estando aptas, portanto, ao que dispõem os artigos 142 e 143 do RICD, motivo que nos leva a requer a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de agosto de 2019.

LUCAS VERGÍLIO
Deputado Federal – SD/GO